



Município de Carmo do Paranaíba

GABINETE DO PREFEITO

- LEI Nº 1316/92 -

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO E BENFEITÓRIAS A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARANAÍBA, DESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar á ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "PARANAÍBA", desta cidade, o terreno constituído pela área de 205.00ms², medindo 11.00ms 20.00msx9,50msx20.00ms, situado na quadra nº 43, rua Professor Agnaldo Alves Magalhães desta cidade, juntamente com um prédio construído no mesmo, com 160.00ms² de área.


Art. 2º - Em caso de dissolução da Associação, o terreno e todas benfeitorias nele existentes construídas ou que venham serem construídas, voltarão ao patrimônio municipal, sem que assista a mesma qualquer direito ou indenização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 23 de novembro de 1992.


José Queiroz da Silva - Prefeito Municipal


Neila de Oliveira Dias - Secretária Municipal de Administração.